



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 022 de 19/07/2017, Do Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo para bem dominical**".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 28 de Julho de 2017, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Artigo 1º.** – Fica desafetada uma área pública de uso comum do povo, esta até então denominada de Área Institucional 02, tornando-a um bem dominical, situada no Bairro residencial das Aroeiras, nesta cidade e município de Tabapuã; objeto da matrícula nº. 44.674 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, assim discriminada:

**Área Institucional 02 (Residencial das Aroeiras):** com as seguintes medidas e confrontações: - inicia-se no marco 33, situado na da Av. Tabapuã (antiga Área Remanescente e Prolongamento Rua Projetada "05") e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 36.660, na distância de 85,21 metros, deflete á direita e segue confrontando com o Loteamento Geração Futura Ltda. na distância de 76,89 metros; deflete á direita e segue confrontando com a Área Verde "01" na distância de 49,46 metros; deflete á direita e segue por um trecho em curva á direita, com desenvolvimento de 37,37 metros, confrontando com Av. Tabapuã (antiga Área Remanescente e Prolongamento da Rua Projetada "05") até atingir o marco inicial 33, encerrando numa área superficial de 3.513,70 metros quadrados.

**Artigo 2º.** – A área desafetada, descrita no artigo anterior, já está com cessão de uso a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO NOROESTE PAULISTA**, em conformidade com a Lei 2572, de 10 de Fevereiro de 2017.

**Artigo 3º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias a presente desafetação, e bem como sua averbação, escrituração e registro junto ao cartório de registro imobiliário competente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

**Artigo 4º.** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 28 de Julho de 2017.

**Leonardo Bologna**  
Presidente

**Valentim Figueiredo do Valle Pereira**  
Vice-Presidente

**Adilson Olívio**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria